

VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**



Processo: 4715/2016 Projeto de Lei: 149/2016
Data e Hora: 23/06/2016 15:22:56
Procedência: Neuzinha de Oliveira

Institui o "Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

PROJETO DE LEI Nº /16

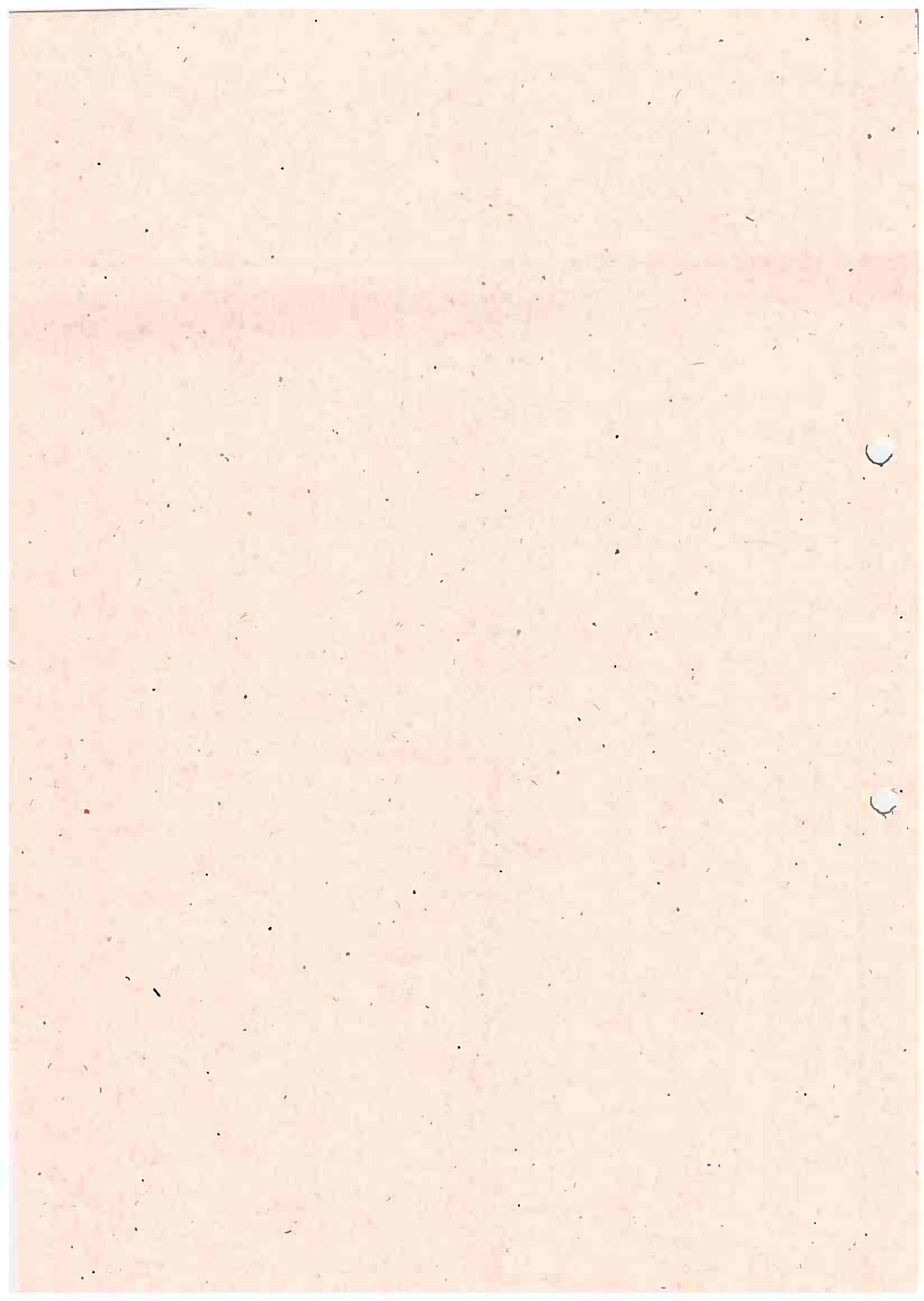
Institui o "Dia Da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

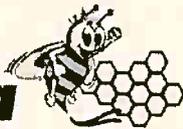
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o "Dia Da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 14 de junho de 2016.


Neuzinha de Oliveira
Vereadora
PSDB





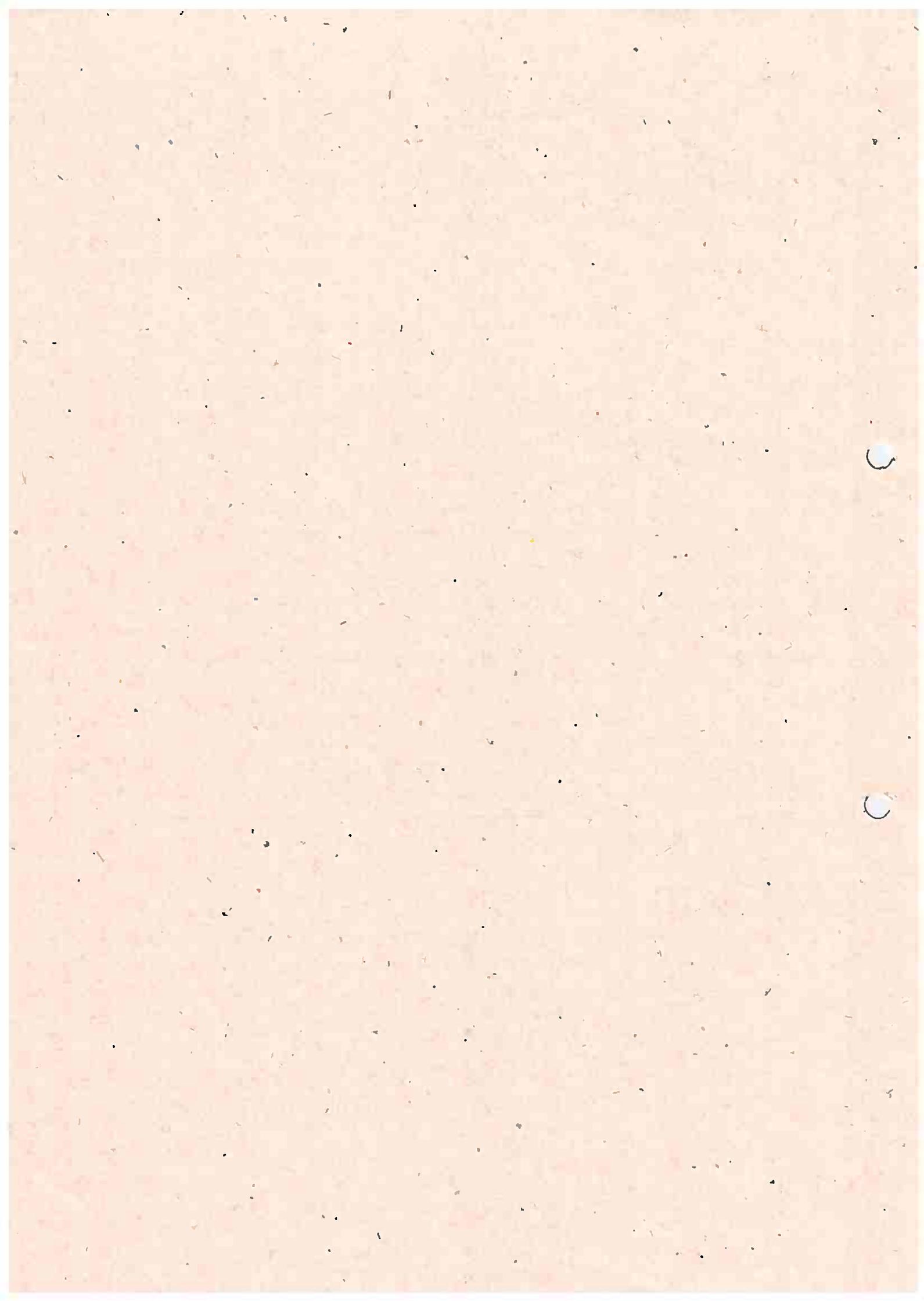
JUSTIFICATIVA

O Lúpus Eritematoso Sistêmico é uma doença inflamatória crônica de causa desconhecida em que há uma participação do sistema imunológico com a formação de autoanticorpos, que podem "agredir" o organismo através de inflamação de múltiplos órgãos e sistemas.

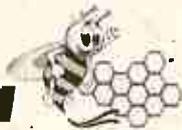
É uma doença que até o momento não tem cura, embora o avanço tecnológico farmacêutico nos traga muitas esperanças alentadoras. É mais frequente em mulheres na época do período fértil que compreende teoricamente da primeira até a última menstruação e, portanto a ação do hormônio sexual feminino chamado estrogênio desempenha um papel no desenvolvimento e recaídas da doença. Estima-se que nesta faixa etária 90% dos casos ocorram em mulheres. Nos períodos da pré e pós menopausa as incidências entre homens e mulheres tendem a se aproximar.

Embora não se conheça a causa, fatores genéticos, hormonais (estrógenos), ambientais (luz solar, medicamentos, infecções), estão associados ao desenvolvimento da doença. O peso de cada um desses fatores difere de paciente para paciente. Com relação aos fatores desencadeantes da doença ou fatores que exacerbam uma doença inativa, destacam-se a irradiação ultravioleta (solar e, em menor intensidade, das luzes brancas artificiais). Alguns pacientes podem apresentar um quadro de Lúpus Induzido por medicamentos (hidralazina, isoniazida, sulfas, e outros menos comuns); é o chamado Lúpus Induzido por Drogas. Infecções virais podem estar implicadas no desencadeamento da doença, embora seja um fator ainda não bem esclarecido. O mesmo se aplica ao stress emocional. Não há alimento específico que esteja implicado com a doença, no entanto uma dieta voltada às condições associadas como, por exemplo, o aumento do colesterol, hipertensão arterial e diabetes, tem um papel fundamental no tratamento.

O álcool e o fumo devem ser proibidos no Lúpus. Sabe-se, por exemplo, que pacientes que fumam respondem pior ao tratamento (principalmente da pele).



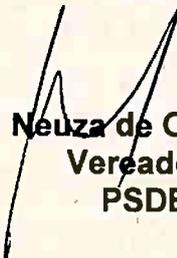
VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**

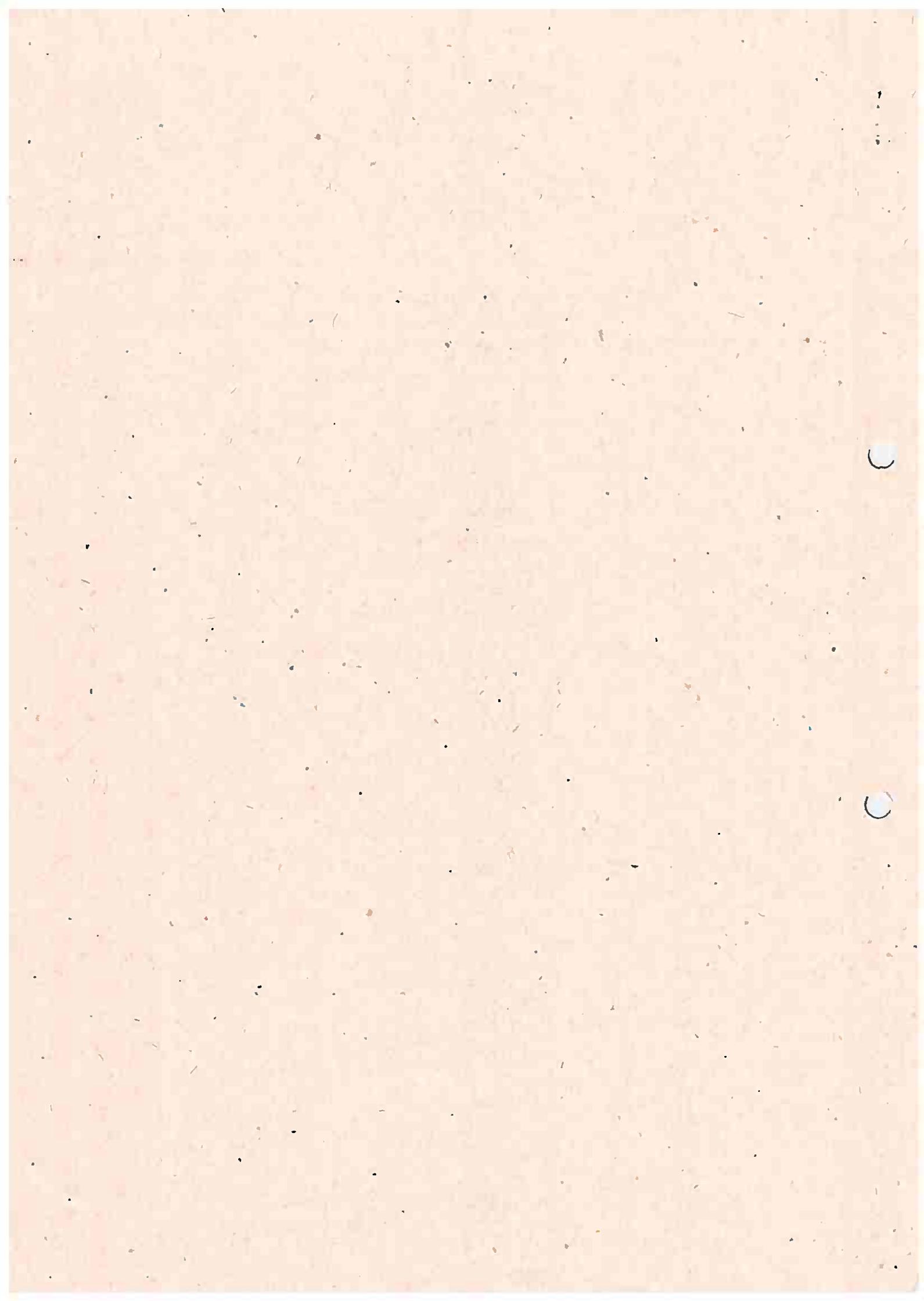


PROPOSTA Nº		
FO		
4715	03	de

O projeto que apresentamos tem como objetivo estabelecer uma data visando mobilizar o poder público e conscientizar a sociedade da existência da doença e as formas de prevenção e possíveis tratamentos.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 14 de junho de 2016.


Neuzinha de Oliveira
Vereadora
PSDB



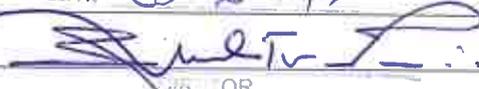


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4715 04 007

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 28/6/16



P R E S I D E N T E

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 28/6/16

P R E S I D E N T E D A C Â M A R A

PAUTADO EM 1 DISCUSSÃO

Em, 29/6/16

P R E S I D E N T E D A C Â M A R A

PAUTADO EM 2 DISCUSSÃO

Em, 30/6/16

P R E S I D E N T E D A C Â M A R A

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO

Em, 5/7/16

P R E S I D E N T E D A C Â M A R A

...SAC (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

Justiça
saúde - saúde

EM 6/7/2016

DIRETOR DEL

[Handwritten signature]

 **Swlivan Manola**
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

ao Sr. Vereador.....

Fabrizio Gandini para relatar

Em 12/07/2016

Presidente

[Handwritten signature]

 **Rogerinho Pinheiro**
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Co SAC,

com parecer em anexo.

Em 18/08/2016

 **Fabrizio Gandini**
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

[Large handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 4715/2015

PROJETO DE LEI Nº: 149/2016

PROCEDÊNCIA: NEUZINHA DE OLIVEIRA

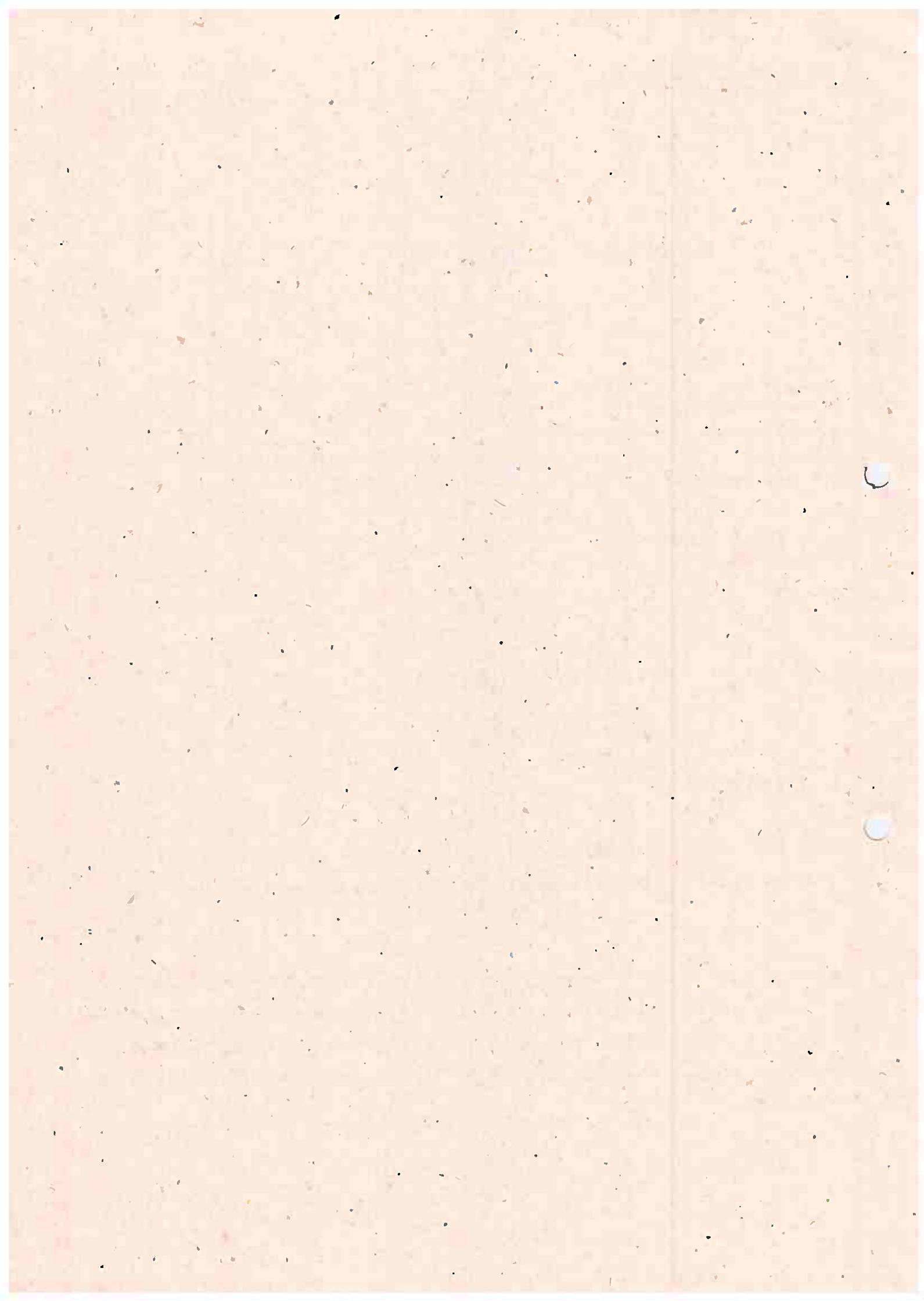
EMENTA: INSTITUI O "DIA DA CONSCIÊNCIA E ATENÇÃO AOS PORTADORES DO LÚPUS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

PARECER

I – RELATÓRIO:

O presente projeto de Lei, de autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira que institui o "Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Em sua justificativa, a Vereadora Neuzinha busca mobilizar o poder público e conscientizar a sociedade da existência da doença e as formas de prevenção e possíveis tratamentos. A Lúpus é uma doença mais frequente em mulheres, principalmente na época do período fértil que compreende teoricamente da primeira até a última menstruação.



II – VOTO DO RELATOR:

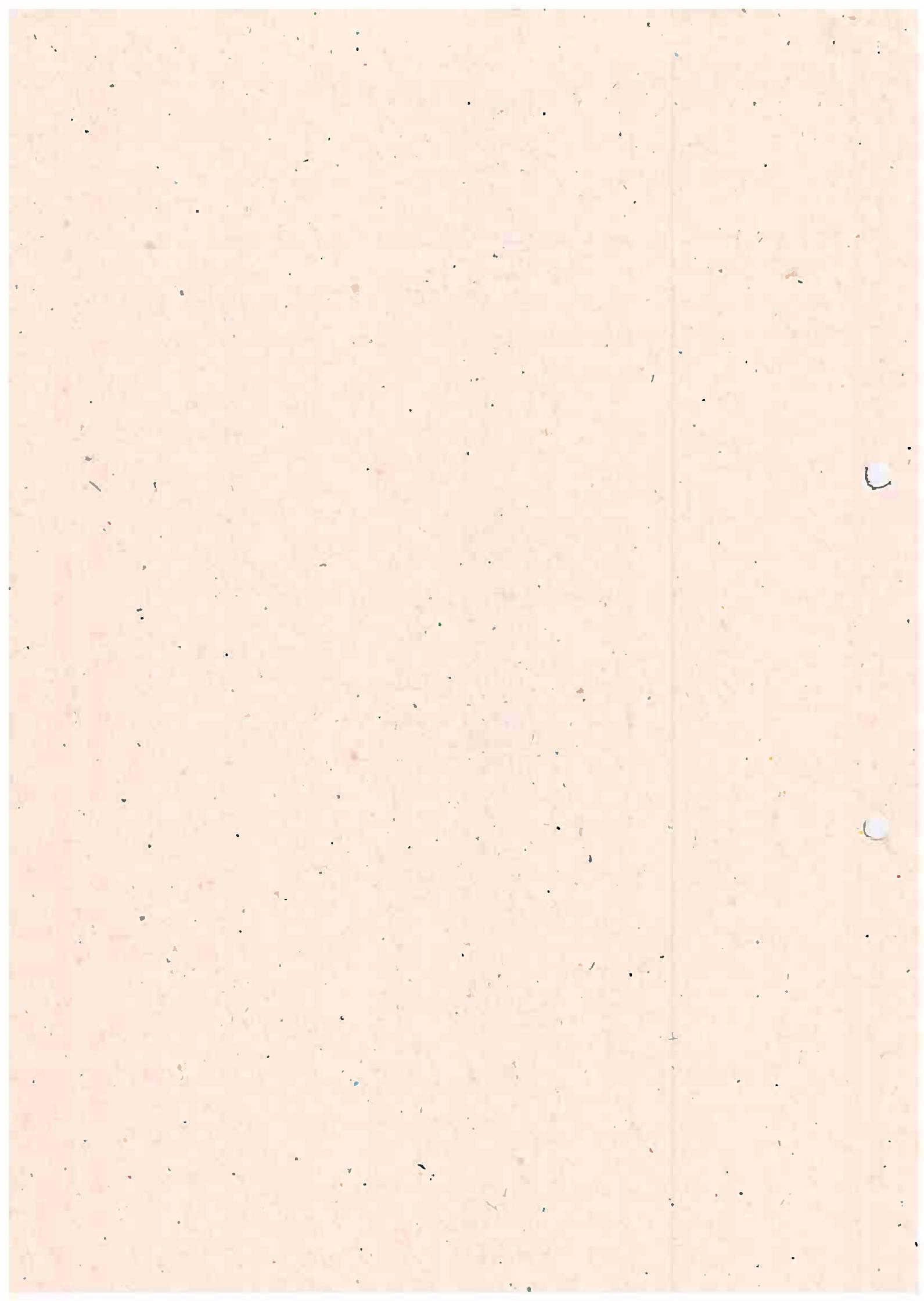
Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 149/2016

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 17 de agosto de 2016

Fabício Gandini
Vereador – PPS
Comissão de Justiça

Proc. 4715/2016



Matéria : C.Just. - Processo nº 4715/2016 - PL 149/2016
Autoria : Relator: Vereador Fabricio Gandini

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 06/10/2016 - 15:42:51 às 15:43:36
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4715	02	A3

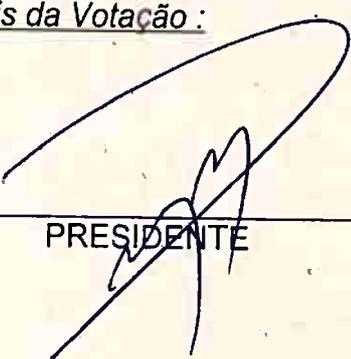
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:43:24
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	15:43:05
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:43:04

Totais da Votação :

SIM 3 (4)
NÃO 0

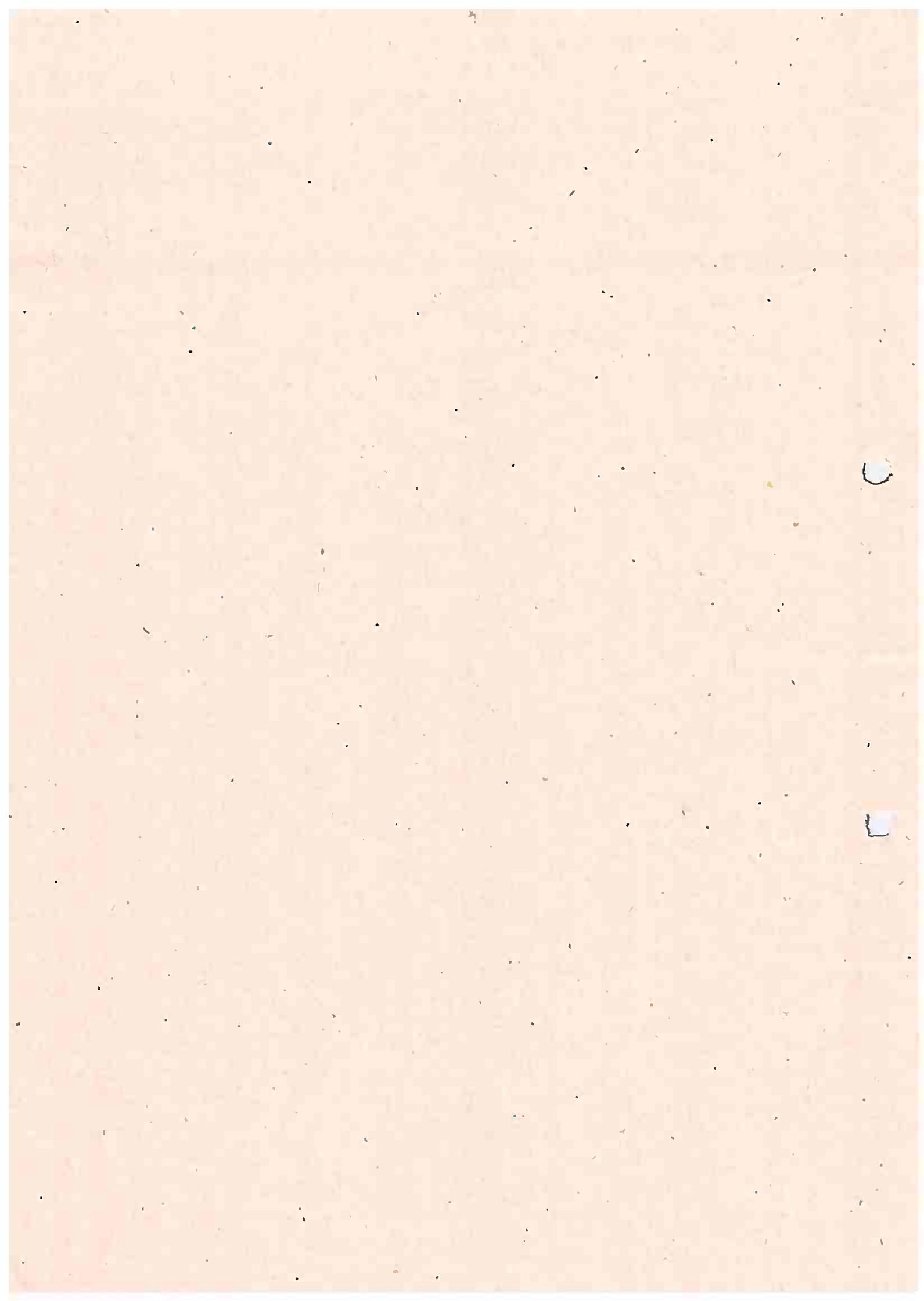
Sim

TOTAL
3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4415	08	A3

A Vereadora Neuzinha de Oliveira,
presidente da Comissão de Saúde e Ass. Social,
para designar relator.

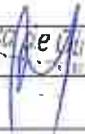
2

Em, 04/10/16


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Designa o Vereador Marcelino
para relatar a matéria.

Em 22/12/16


e

/



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Câmara Municipal	
Processo	Folha
4715	09

Vitória / ES, 26 de Dezembro de 2016.

Para conhecimento,

Processo devolvido em resposta ao Ofício SAC/CMV N°019/2016.

SALA DE COMISSÕES
RECEBEMOS
22 / 13 / 2016

As.
As 14:20min


Niany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

1

2

3

4

5

6



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4715	10	6.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmo. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 019/2016
EM 22/12/2016

VEREADOR	ASSINATURA
Davi Esmael	Reserva 11:04
Devanir Ferreira	Danielle Santos Gonçalves 11:25
Fabício Gandini	Cátia Meneses 11:02
Luisinho Coutinho	Sonia Maria 11:25
Luiz Emanuel	Laure Rios - 11:07 - 22-12-16
Marcelão	Deusa - 11:27 - do dia 22/12/16.
Max da Mata	Zilmávia 11:12
Namy Chequer	Michelle Gonçalves 11:24
Neuzinha	Jacimara P. Pessanha 11:03
Reinaldo Bolão	Valomir Silva do Oliveira 11:14
Rogerinho	Angela 11:02
Sérgio Magalhães	Fátima Elia Tompachini 11:38
Vinicius Simões	Edina Pimentel 11:14
Wanderson Marinho	Stuira dos Reis 11:15 hrs
Zezeito Maio	Samira Martins Bichi 11:01



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4715	11	+

Vitória / ES, 26 de Dezembro de 2016.

Para conhecimento,

Processo devolvido encaminhado ao DEL para inclusão na ordem do dia segundo Art. 199 do RI, devido seu prazo expirado nas comissões.


Kiany Ferreira Damascena Siqueira
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

1
2
3
4
5

6
7

8
9

10

11

12



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4715 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 27/12/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Justina Botto
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 03/01/2017

Diretor DEL

Blank lined paper with horizontal ruling lines.

Handwritten mark resembling a bracket or a checkmark on the right margin.

Handwritten mark resembling a bracket or a checkmark on the right margin.

Matéria : Projeto de Lei nº 149/2016

Reunião : 131º Sessão Ordinária
 Data : 27/12/2016 - 16:40:12 às 16:40:35
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

4715 13 

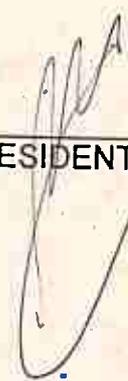
Quorum :
 Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:40:24
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:40:30
7	Fabrcio Gandini	PPS	Sim	16:40:32
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:40:23
19	Marcelão	PT	Sim	16:40:29
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:40:29
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:40:14
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:40:24
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:40:22
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	16:40:15
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:40:29
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:40:23
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	16:40:23

Totais da Votação :

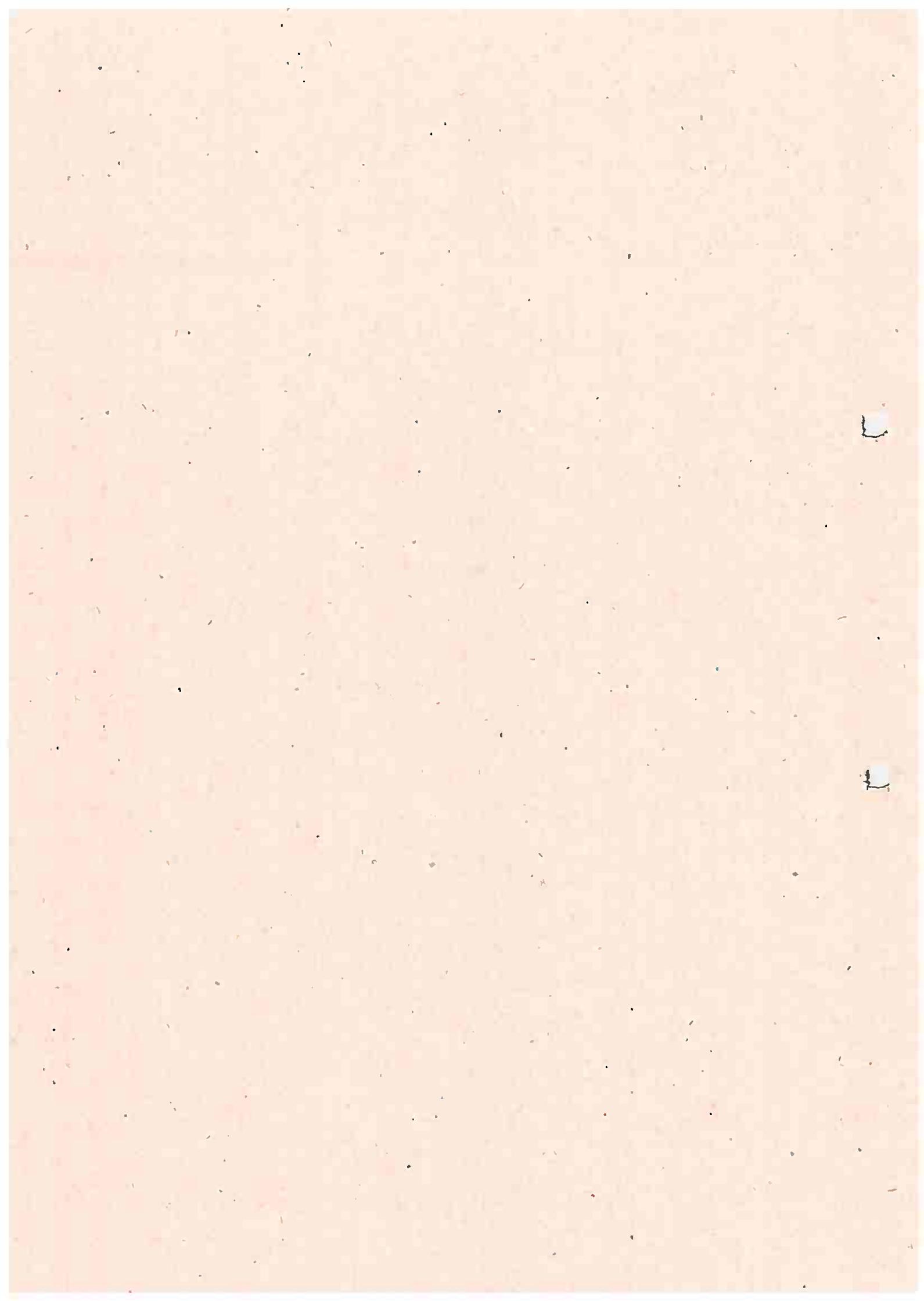
SIM 13 NÃO 0

TOTAL 13



 PRESIDENTE

 SECRETARIO





Processo	Folha	
4715	14	♀

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 019

Vitória, 06 de janeiro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.784/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 149/2016**, de autoria do Vereador **Neuzinha de Oliveira**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

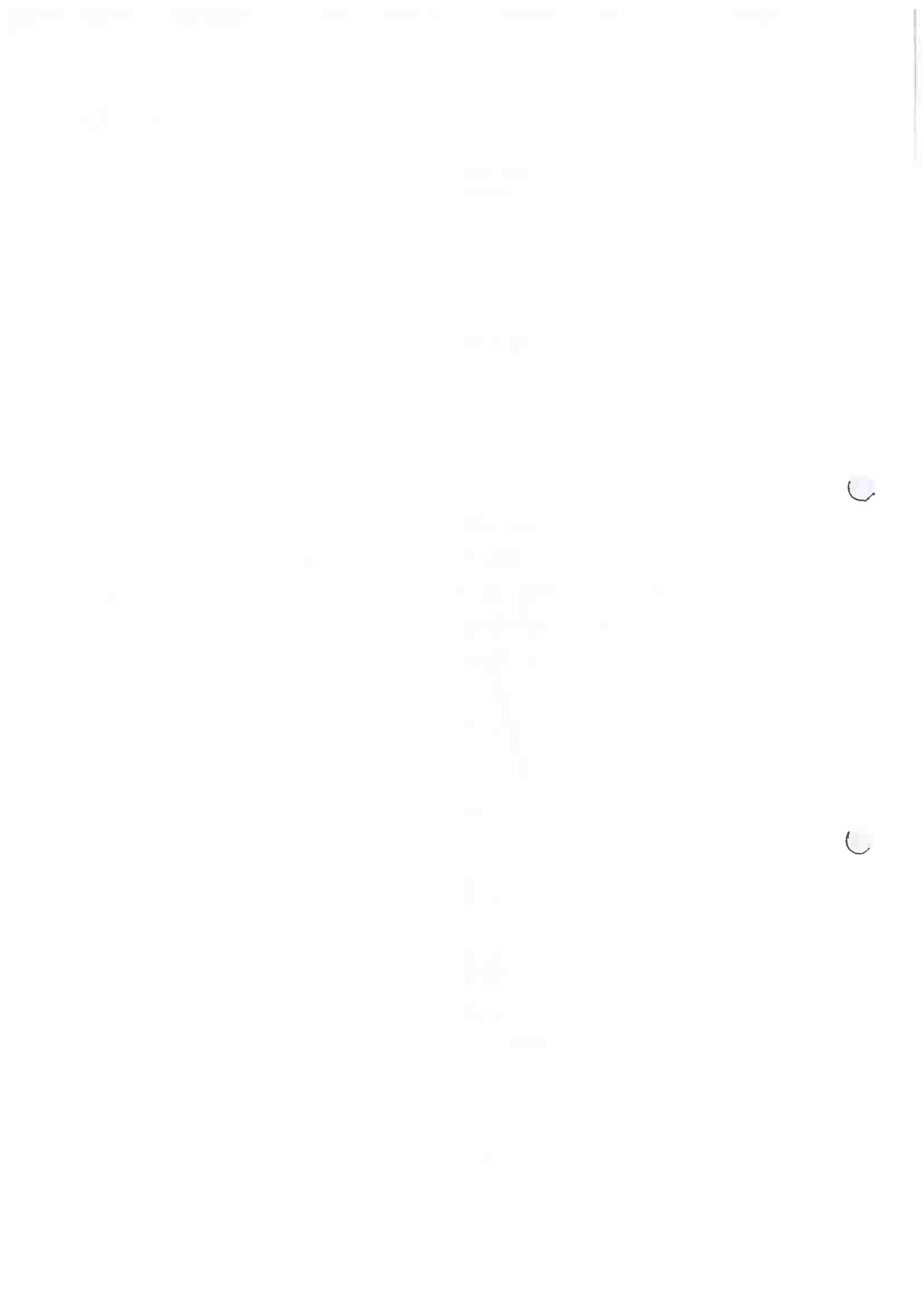
Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo: **207101/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 11/01/2017 Hora: 15:00
Requerente: VITÓRIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 019/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo	15	8
4715		

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.784

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 149/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o "Dia Da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus", no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1°. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o "Dia Da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 do mês de maio.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de janeiro de 2017.

Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

C. A. N.º	1.º	2.º	3.º
4713	16		f

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.090
Em, 02/02/2017

Funcionário f

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente

22

22



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo	Folha	Nº
4715	17	♀

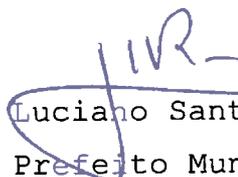
SEGOV/084

Vitória, 26 de janeiro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.090, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.784/17, referente ao Projeto de Lei nº 149/2016, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 151/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 31/01/2017 12:13:30
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado Lei nº 9.090, Autógrafo Lei nº 10.784/17, Projeto de Lei nº 149/2016, Neuza de Oliveira.

Exmo. Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.207107/17 - PMV

4715/16 - CMV

vpo



Ca	VITÓRIA	
P.	Juiz	
4715	18	8



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 30/01/2017
FBS
RUBRICA

Projeto de Lei nº: 149116
Processo nº: 4715116
Autor: Neizinha

LEI N° 9.090

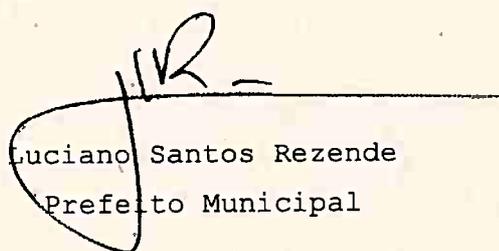
Institui o "Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus", no Calendário Oficial de Eventos do Município.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o "Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 do mês de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de janeiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.207101/17

/vpo

